

LEI Nº 1.785, DE 3 DE MAIO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.399

Dispõe sobre a Lei 1.752, de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o ano de 2007.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescida à Lei 1.752, de 26 de dezembro de 2006, a Ação “Construção da Sede Definitiva da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO”, na Unidade Orçamentária “24830 - Fundo de Previdência do Tocantins” no Programa 0131 - Obras Públicas Para o Tocantins.

Art. 2º Os atributos da Ação referida no artigo antecedente são os constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.785, DE 3 DE MAIO DE 2007.

CADASTRO DE AÇÃO

PROGRAMA: 0131 - OBRAS PÚBLICAS PARA O TOCANTINS

AÇÃO: “CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RPPS –TO”.

DESCRIÇÃO: Por meio da elaboração do projeto e realização de licitação, acompanhamento e recebimento da obra para construção do prédio para instalação administrativa da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

TIPO DE AÇÃO: (X) PROJETO
() ATIVIDADE

IMPLEMENTAÇÃO: DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 248300 – Fundo de Previdência do Tocantins

FUNÇÃO: 0196 - Previdência Social

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS

PRODUTO: Sede Própria

UNIDADE DE MEDIDA: m²

FINALIDADE: Instalação definitiva da Unidade Gestora do RPPS-TO, visando melhorar os serviços prestados pelos servidores e oferecer um atendimento ainda mais eficiente aos segurados.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Sede e instalações construídas para o melhor conforto dos servidores e segurados, com valor estimado de 3.000m² e custo de R\$ 4.000.000,00.

PÚBLICO ALVO: Segurados do RPPS-TO

BASE LEGAL: Lei Federal 9.717/98, Portaria MPS 4.992/99, alterada pela Portaria 183/2006, e Orientação Normativa 001/2007.

UNIDADE DE EXECUÇÃO: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

INICIATIVA / ORIGEM DA AÇÃO: Projeto de Lei.

PROBLEMAS REGIONAIS: I – Pagamento de Aluguel; II – Custos com adequações na estrutura de prédios de terceiros.

REPERCURSSÃO DO CUSTEIO ESTADO: Recursos próprios da Previdência

META FÍSICA: 01

META FINANCEIRA: R\$ 4.000.000,00